

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO RESOLVE:
dispensar LANA ROBERTA REIS DOS SANTOS da Presidência da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará – EMATER.
PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA MELO FILHO
Governador do Estado em exercício

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO RESOLVE:
exonerar ROSIVAL POSSIDÔNIO DO NASCIMENTO do cargo de Diretor Técnico, com lotação na Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará – EMATER.
PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA MELO FILHO
Governador do Estado em exercício

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO RESOLVE:
designar ROSIVAL POSSIDÔNIO DO NASCIMENTO para responder, até ulterior deliberação, pela Presidência da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará – EMATER.
PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA MELO FILHO
Governador do Estado em exercício

Protocolo: 726651

D E C R E T O Nº 1971, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 1.240.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.160, de 06 de janeiro de 2021
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.240.000,00 (Hum Milhão, Duzentos e Quarenta Mil Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060814918705 - SEDAP	0101	339039	70.000,00
151011339215038849 - SECULT	0101	339039	30.000,00
321010412212978338 - Gab. Vice-Governador	0101	339030	20.000,00
321010412212978338 - Gab. Vice-Governador	0101	339039	30.000,00
321010412615088238 - Gab. Vice-Governador	0101	339140	10.000,00
462021339215038843 - FCP	0101	339039	30.000,00
842010912615088238 - IGEPREV	0261	339040	900.000,00
922012012212978339 - ADEPARÁ	0101	339036	150.000,00
TOTAL			1.240.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060814918705 - SEDAP	0101	444042	70.000,00

321010412212978314 - Gab. Vice-Governador	0101	339033	60.000,00
462021339215038424 - FCP	0101	339036	30.000,00
842010912212978338 - IGEPREV	0261	339039	900.000,00
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	0101	339039	30.000,00
922012033112978311 - ADEPARÁ	0101	339046	150.000,00
TOTAL			1.240.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 3 de novembro de 2021.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

D E C R E T O Nº 1972, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 2.795.600,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I da Lei Orçamentária nº 9.160, de 06 de janeiro de 2021
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.795.600,00 (Dois Milhões, Setecentos e Noventa e Cinco Mil, Seiscentos Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010481114997659 - SEDOP	0101	444042	60.000,00
071011545114897645 - SEDOP	0101	444042	350.000,00
261010642215006730 - PMPA	0101	339015	135.660,34
261010642215006730 - PMPA	0101	339030	1.505,46
261010642215006730 - PMPA	0101	339033	2.834,20
261010642215006730 - PMPA	0101	449052	122.000,00
362011442215008815 - Fundação ParáPaz	0101	335041	573.600,00
462021339215038841 - FCP	0101	339039	1.550.000,00
TOTAL			2.795.600,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 3 de novembro de 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

D E C R E T O Nº 1973, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 1.158.100,25 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 9.160, de 06 de janeiro de 2021
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.158.100,25 (Hum Milhão, Cento e Cinquenta e Oito Mil, Cem Reais e Vinte e Cinco Centavos), para atender à programação abaixo: